

ENTREGA VOLUNTÁRIA



DIREITOS DA MÃE E DO BEBÊ: ORIENTAÇÕES PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE

INTRODUÇÃO AO DIREITO E PROTEÇÃO LEGAL

A Entrega Voluntária é um direito previsto na Lei 13.509/2017. A “Lei da Adoção” assegura a todas as mulheres que, por motivos diversos, manifestam o desejo de entregar o filho para adoção após o nascimento. Previsto formalmente no ECA (Art. 19-A), garante que seja conduzido de forma sigilosa, segura e humanizada, não caracterizando abandono ou crime.



CONDUTA ÉTICA DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

ACOLHIMENTO SEM JULGAMENTO

Garantir ambiente reservado e escuta ativa para que a gestante possa expressar sua decisão e sentimentos.

ORIENTAÇÃO IMPARCIAL

Fornecer informação completa sobre o processo e os direitos, mas jamais persuadir ou tentar convencê-la a desistir da entrega.

RESPEITO À AUTONOMIA

Acatar as decisões da mulher sobre o parto e o contato com o bebê sem constrangimento. Registrar avaliação psicossocial.

AUTONOMIA É UM DIREITO – ACOLHER SEM JULGAR É UM DEVER



DIREITOS DO BEBÊ

- Direito fundamental à vida, à saúde e à convivência familiar.
- Acolhimento institucional temporário seguro após a entrega (Art. 19-A, § 1º do ECA).
- Processo de adoção célere e judicialmente concluído, focado no melhor interesse da criança.
- Proteção reforçada pelo Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016).



DIREITOS DA GESTANTE

- Assistência integral e humanizada no pré-natal, parto e puerpério.
- Manifestação livre, informada e sigilosa da vontade perante a Justiça da Infância e Juventude, com garantia de sigilo e confidencialidade da identidade, se desejado.
- Acolhimento imediato por equipe multiprofissional.
- Assistência jurídica gratuita e direito de retratação (até 10 dias após o conhecimento da sentença).

FLUXO DE ENCAMINHAMENTO:

- 1 Desejo da gestante de entrega do bebê para adoção. Orientar mulher sobre seus direitos.
- 2 Comunicar Serviço Social da Unidade de Saúde e Vara da Infância e Juventude.
- 3 Garantir cuidados da mãe e do bebê até definição do encaminhamento do RN.
- 4 Registrar em prontuário e Garantir acompanhamento psicológico e social.

CONTATOS IMPORTANTES



Vara da Infância e Juventude:
(21) 2503-6300



Defensoria Pública: 129



Disque Direitos Humanos: 100



DPCA NIT:
(21) 2717-0197

Discentes: Ana Beatriz Oliveira Tito, Kelly Oliveira Abrahão Gomes, Letícia Nunes Pinto, Maria Eduarda Sant'Ana Nogueira, Mariana Viegas Boieiro, Nathalia Moreira Pires, Vera Laryssa Vilar Mota.

Docentes: Diego Pereira Rodrigues; Diva Cristina Morett Romano Leão; Bianca Dargam Gomes Vieira; Valdecyr Herdy Alves; Audrey Vidal Pereira.



REFERÊNCIAS